DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3357 sexta-feira, 16 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:769 DE 16/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$14.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.250,00**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

826	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

776	08.122.0801.2290.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-14.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-14.250,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

HELEM BRUNA DA COSTA
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - P_06/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3357 sexta-feira, 16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:770 DE 16/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.197.139,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.197.139,31**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.950.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

193	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	247.139,31
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.197.139,31**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3357 sexta-feira, 16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:771 DE 16/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$59.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **59.500,00**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
160		28.846.0401.2269.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	59.500,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
159		28.843.0401.2191.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-59.500,00
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

Anulação (-) **-59.500,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3357 sexta-feira, 16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:772 DE 16/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.260,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	1.260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-1.260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		
	1002		

Anulação (-) **-1.260,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3357 sexta-feira, 16 de outubro de 2026

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, **informa que a sessão do certame será retomada na data do dia 19 de outubro de 2026 as 14h:30min Brasília** para continuidade do certame após prazo de recurso.

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR REDE DE OFICINAS PRÓPRIAS OU CREDENCIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES, neste Edital e em seus anexos.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica*.

BARBARA MALDONADO DOURADO
Pregoeira

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024
MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS, MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO O presente apostilamento tem por objetivo alteração de dotação orçamentária, disposto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária Ata supra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Em razão do quanto disposto na nova lei orçamentária municipal as despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta da seguinte dotação:

DE:	PARA:
Projeto Atividade 2203 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERINADADE DE INOCENCIA – HPP Cód. Reduzido: 494 - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.621.0000 VALOR R$ 18.360,00	Projeto Atividade: 2203 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA - HPP Cód. Reduzido: 492 – 3.3.90.30.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.0000 VALOR R$ 18.360,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alteração da razão social não modifica a personalidade jurídica da contratada nem as condições originalmente pactuadas.
RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
Data Inocência – MS, 16 de outubro de 2026
Antônio Ângelo Garcia dos Santos

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 002
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024
AS PARTES O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de seu valor e prazo, com base no artigo 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CLAUSULA TERCEIRA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, do dia 16/10/2026 á 15/10/2027.
VALOR DO ADITIVO R$ 76.176,00 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO O presente aditivo tem vigência de 17 de outubro 2025 A 16 DE outubro DE 2026.
RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA Inocência - MS, 16 de outubro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araujo e Marcos Fernandes Costa Spínola.